

LEI Nº 68

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

Secretária Escriturária da Câmara Municipal	Cr\$ 6.840,00.....
Contínuo da Câmara Municipal	Cr\$ 4.620,00.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de janeiro de 1981.

Herolino Almeida Souza
Prefeito Municipal